



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE,
Estado de São Paulo
Ribeirão Corrente-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 / 2023

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA GUILHERME LIMONTE BERTANHA – ME.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **GUILHERME LIMONTE BERTANHA – ME**, com sede à Rua Rita Cândida da Silveira, n.º 125, CEP: 14.445-000, Bairro Centro, Cidade Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.809.478/0001-22, Inscrição Estadual n.º 579.007.688.116, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 45 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETROELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): 09, 10, 11, 12, 13 e 17.

Empresa Classificada: **GUILHERME LIMONTE BERTANHA – ME**

Valor Global Total: de **R\$ 102.030,00 (cento e dois mil e trinta reais)**.

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETROELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 45 / 2022, Processo Administrativo nº 153/ 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: _____

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: _____
Pregoeiro: _____

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 45 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 45 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 45 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 019

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0045 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA
04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 026

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 043

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 068

20 605 ABASTECIMENTO
20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO
20 605 0315 2130 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 086

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: _____

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 134

Pregoeiro: _____

12 365 0210 GESTÃO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL

12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 142

0.01.00 EDUC.INFANTIL- CRECHE – CONVÊNIOS/ENTIDADES

12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL- PRÓPRIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 158

0.01.00 EDUC.INFANTIL- CRECHE – CONVÊNIOS/ENTIDADES

12 365 0210 2180 0273 ENSINO INFANTIL- FUNDEB -CRECHE -OUTROS (30%)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 162

0.05.10 273.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS- CRECHE

12 365 0210 2180 0274 ENSINO INFANTIL- FUNDEB PRÉ ESCOLA -OUTROS (30%)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 164

0.05.10 274.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB – OUTROS – PRE -ESCOLA

12 365 0210 2180 0280 ENSINO INFANTIL – CRECHE- FNDE-QSE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 167

0.05.11 280.000 RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO- CRECHE

12 365 0210 2180 0281 ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA-FND-QSE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 187

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 198

0.01.00 220.001 ENSINO FUNDAMENTAL R. PROPRIO

12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 208

0.05.10 262.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS

12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 242

13 392 DIFUSÃO CULTURAL

13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Folha N°: _____

Pregoeiro: _____

FICHA Nº 258

13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL
0.01.00 110.000 GERAL
27 813 LAZER
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 0000 ATIVIDADES ESPORTIVAS

FICHA Nº 274

15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 GESTÃO E CORDEN. DE ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO SEV. INFRAESTRUTURA URBANA
E ENGENHARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 311

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV-SEV.CONV.FORT.NCULOS-
R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 357

08 243 ASSISTÊNCIA Á ACRIANÇA E AO ADOLESCENTES
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 361

08 241 ASSISTENCIA
08 241 0095 ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSA
08 241 0095 0000PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL IDOSA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 020

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0045 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVO
04 122 0045 2010 0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 027

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0030 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08 244 0030 2360 0000 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 046

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO
ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Folha N°: _____

Pregoeiro: _____

FICHA N° 061

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 2131 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO
AMBIENTAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA N° 069

20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO
20 605 0315 2130 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA N° 071

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 1170 0000 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - REFORMA, AMPLIAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA N° 089

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA E SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SERV. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA N° 119

12 306 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 306 0210 2008 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
12 306 0210 2008 2121 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE
- R. PRÓPRIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA N° 123

12 306 0210 2008 2131 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - R.
PRÓPRIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA N° 136

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0210 2180 ENSINO INFANTIL
12 365 0210 2180 0212 ENSINO INFANTIL - CRECHE - (PRÓPRIO)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA N° 144

0.01.00 212.000 EDUC. INFANTIL - CRECHE- CONVÊNIOS/ENTIDADES
12 365 0210 2180 0213 ENSINO INFANTIL - PRE - ESCOLA - (PRÓPRIO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Folha Nº: _____

FICHA Nº 165

Pregoeiro: _____

0.01.00 313.00 EDUC. INFANTIL- PRE - ESCOLA CONVÊNIOS/ENTI
12 365 0210 2180 0280 ENSINO INFANTIL - CRECHE - FNDE-QSE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 168

0.05.11 280.000 RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO -CRECHE
12 365 0210 2180 0280 ENSINO INFANTIL - PRE - ESCOLA- FNDE-QSE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 172

12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
12 306 0210 2008 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 306 0210 2008 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
12 306 0210 2008 2201 ATIVID. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENS.
FUND- R. PRÓPRIO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 200

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL - R.PRÓPRIO
12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB - OUTROS (30%)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 243

13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO A CULTURA
13 392 0271 2235 0000 PROMOÇÃO CULTURAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 299

15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 2290 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 313

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO
08 244 0120 2371 PROTEÇÃO BÁSICA
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -SCFV - SERV. CONV . FORT.
VÍNCULOS -R. PRÓPRIOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA Nº 358

08 ASSISTÊNCIA Á SOCIAL
08 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS D CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 45 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Prefeitura Municipal de
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE-SP
Estado de São Paulo

Folha N°: _____

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

GUILHERME LIMONTE BERTANHA - ME
Guilherme Limonte Bertanha
RG: 46.943.428-4 CPF: 443.268.018-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: Nayara Soares de Almeida Teneiro
RG: 65.382.239-X
CPF: 032.182.041-00

2) _____

NOME: Clairina de Souza Silva
RG: 46.931.545-3
CPF: 424.700.678-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Form N°: _____

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Pregoeiro: _____

CONTRATADO: **GUILHERME LIMONTE BERTANHA – ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **19 / 2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETROELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16) 3749-1122 – Fax: (16)3749-1127 Ribeirão Corrente-SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE de
Estado de São Paulo **Ribeirão Corrente-SP**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 07 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Guilherme Limonte Bertanha

Cargo: Representante Legal

CPF: 443.268.018-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Assinatura: _____

Folha N°: _____

Pregoeiro: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Lourinete Costa Lobo Montanher

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 543.369.534 - 49

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Silvana Aparecida Ferreira Mendes

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 172.194-638-12

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____